



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – CEP 13.800-050 Est. S. Paulo
CNPJ 45.332.095/0001-89 Insc. Estadual ISENTA Fone (19) 3806.7322

Secretaria de Negócios Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA EGRÉGIA VARA DA EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – ESTADO DE SÃO PAULO.

R.A. Defiro. Pago o débito em cinco dias da citação, fixo os honorários em ____%. Mogi Mirim, _____ de 2015.

A **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** por seu representante legal, infra-assinado, vem com fundamento na Lei nº 6830 de 22 de setembro de 1980, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL** representada pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa anexa à presente e que desta faz parte integrante contra:

DEVEDOR(A): LUIZ CARLOS PEREIRA DE CARVALHO

CO-RESP:

ENDEREÇO: RUA ALBERTO CRISTOFOLETTI, 417

PARQUE DAS LARANJEIRAS

CIDADE: MOGI MIRIM /SP CEP 13802-280

COD. ATIVID. ECON.:

INSCR. EST.:

R.G.: 20490428--SSP/SP –

CPF : 101.341.298-22

Requer-se, pois a Vossa Excelência que digne-se em determinar a citação do(a) devedor(a) ou a quem de direito, para no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar o débito notificado na(s) certidão(ões), atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º, da Lei 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para a integral satisfação do débito, autorizando o Sr. Oficial à cumprir as diligências na forma contemplada no §2º do artigo 172 do C.P.C.

Requer-se finalmente a fixação de honorários advocatícios.

Termos em que, com o(s) documento(s) incluso(s) com o valor da execução de

R\$ 1.071,44 (UM MIL E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

**Correspondente a: Débito de: AIIM/AUTO MULTA, 2010-
INSCRIÇÃO 34757**



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – CEP 13.800-050 Est. S. Paulo
CNPJ 45.332.095/0001-89 Insc. Estadual ISENTA Fone (19) 3806.7322

Secretaria de Negócios Jurídicos

Calculados até a data da(s) expedição(ões) da(s) Certidão(ões) e Dívida Ativa,
e sujeito a atualização no dia do efetivo pagamento.

P. E. deferimento.

Mogi Mirim, 15 de dezembro de 2015.

Meire Aparecida Arantes Vilela Ferreira
-Procurador – OAB/SP- nº 115.388-B

Joelma Franco da Cunha
-Procurador – OAB/SP- nº 251.046



Fazenda Pública Municipal de Mogi Mirim
Certidão de Dívida Ativa

Certifico que os débitos abaixo discriminados, constantes da presente Certidão, retratam fielmente os assentamentos Inscrição Cadastral/Inscrição Municipal - Inscrição Atual 34757

Ref.: AIIM / AUTO MULTA

Processo nº:

Proprietário: LUIZ CARLOS PEREIRA DE CARVALHO

CPF: 101.341.298-22

RG: 20490428

Endereço : RUA ALBERTO CHRISTOFOLETTI 417

Compl.: PQ DAS LARANJEIRAS Quadra: Lote:

Loteamento:

Cidade: Mogi Mirim

Bairro: ALTO DO MIRANTE

UF: SP

CEP: 13802-280

End. Notificação: RUA - ALBERTO CHRISTOFOLETTI, 417

Compl.: PQ DAS LARANJEIRAS

Cidade: Mogi Mirim

Bairro: ALTO DO MIRANTE

UF: SP

CEP: 13802-280

Tributo	Exercício	Folha	Livro	Dt. Inscr.	Qtd.Parc.devidas	Dt. Vencto.	Indice/Termo
AIIM / AUTO MULTA	2010	4	256	05/01/2011	1	29/12/2010	0

Receita	Exercício	Principal	Correção	Corrigido	Multa	Juros	Total
AIIM/MULTA/IMOVEL	2010	496,36	169,13	665,49	0,00	405,95	1.071,44

Total		496,36	169,13	665,49	0,00	405,95	1.071,44
-------	--	--------	--------	--------	------	--------	----------

Valores Atualizados pelo IPCA e expressos em Real

Fator Atualização: IGP=DI=21,81 UFIR DEZ/93=185,12 / UFIR FEV/94=328,11 / UFIR FEV/95=0,6767 / UFIR FEV/96=0,8287 / UFIR FEV/97=0,9108 / UFIR FEV/98=0,9611 / UFIR FEV/99=0,9770 / UFIR FEV/2000=1,0641 / JAN/2001=IPCA=5,99% / JAN/2002=IPCA=7,61% / JAN/2003=IPCA=10,98% / JAN/2004=IPCA=13,98% / JAN/2005=IPCA=6,64% / JAN/2006=IPCA=6,22% / JAN/2007=IPCA=3,02% / JAN/2008=IPCA=4,19% / JAN/2009=IPCA=6,39% / JAN/2010=IPCA=4,22% / JAN/2011=IPCA=5,20% / JAN/2012=IPCA=6,97% / JAN/2013=IPCA=5,45% / JAN/2014=IPCA=5,84% / JAN/2015=IPCA=6,75%.

Conversão da moeda (28/01/86:1000 cruzado) (15/01/89:1000 cruzado novo) (15/03/90 cruzeiro) (01/08/93 cruzeiro real) (01/07/94:2750 real).

Fundamentação Legal

Principal e Multa; Lei 1.431/83 - C.T.M. IPTU/TSP: artigos 5 a 59 e 131 a 158; ISSQN: Lei 1700/87; Lei Complementar 170/03; Lei Complementar 192/05; Lei Complementar 194/05; Lei Complementar 202/06; Decreto 3992/06; Decreto 4616/08; Lei Complementar 241/10; Lei Complementar 255/11; Lei Complementar 256/11; Decreto 5361/11; Decreto 6461/14; Taxa de licença: art. 91 a 130; Contribuição de Melhorias: art. 159 a 164; ITBI: Lei nº 1.845 de 30/12/99; Lei Complementar 5520/13; IVVC: Lei nº 1.846 de 30/12/88;

Preços Públicos: Decreto 2.915 de 23/12/93; Art. 1º Lei Complementar nº 058/96 até 14/01/2000; art. 1º Lei complementar 088/2000 a partir de 15/01/2000 e alterações posteriores 20% até 14/01/2000 e 2% a partir de 15/01/2000.

Atualização Monetária: Índices: a partir de 01/01/2001 - IPC A-Decreto Municipal 3.296 de 03/01/2001; 01/01/94 - UFIR - Lei 2.523/93; de agosto de 1991 a dezembro de 1993. I.G.P.; Lei 2.216/91; de 1º de janeiro de 1990 a agosto de 1991 - B.T.N. Lei 1965/89; de 1º de Janeiro de 1984 a 31/12/89 coeficiente fixado pelo Governo Federal, Lei Municipal de 1.431/83.

Juros: 1% ao mês ou fração sobre o principal de 31/12/1996 Artigo 212 Lei 1.431/83 - C.T.N.; 1% ao mês ou fração sobre o valor corrigido a partir de 01/01/1997 - Artigo 2º Lei Complementar nº 058/96 Art. 2º, paragrafo 5º da Lei nº 6830/80 art. 201, do Código Tributário Nacional.

Do que, para constar, determinei que fosse lavrada a presente Certidão, a qual assinada por mim, Secretaria de Finanças

MOGI MIRIM, 15 de Dezembro de 2015.

Elisanita Aparecida de Moraes
Secretaria de Finanças

**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**


Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ, para que possam exercer sem qualquer embaraço, ou obstáculos, todas as funções inerentes ao cargo de advogados (as) e procuradores (as), na defesa dos interesses do Município de Mogi Mirim, em acordo com o inciso II, do artigo 12, do Código de Processo Civil Brasileiro, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.977 de 1.990 aos servidores municipais, o(a)s doutores (as): **GILMAR ALVES BEZERRA**, OAB/SP nº 79.062 e C.P.F. nº 773.817.698-91, **SELMA APARECIDA FRESSATTO MARTINS DE MELO**, OAB/SP nº 87.306 e C.P.F. nº 037.951.198-39; **SERGIO PARENTI**, OAB/SP nº 78.130 e C.P.F. nº 016.952.798-08; **MEIRE APARECIDA ARANTES VILELA FERREIRA**, OAB/SP nº 115.388-B e C.P.F. nº 476.500.606-91, **DULCÉLIA DE FREITAS GENUÁRIO**, OAB/SP nº 104.831 e C.P.F. nº 051.042.158-06; **SILVIA RENATA CHIARELLI**, OAB/SP nº 236.211, CPF nº 298.296.488-00, **CLAREANA FALCONI MAZOLINI VEDOVOTO**, OAB/SP 251.883, C.P.F. nº 310.782.668-59, **SANDRA MARIA PALMIERI FELIZARDO**, OAB/SP nº 299.486, C.P.F. nº 272.129.448-23, **RAMON ALONÇO**, OAB/SP nº 247.839 e C.P.F. Nº 274.859.678-19, **ELISEU DAVID ASSUNÇÃO VASCONCELOS**, OAB/SP nº 288.214 e C.P.F. Nº 290.798.688-09, **JOELMA FRANCO DA CUNHA**, OAB/SP 251.046, C.P.F. Nº 221.605.288-46, **LUCAS MAMEDE DA SILVA**, OAB/SP 313.791, C.P.F. Nº 340.356.098-89, **TÂNIA MARA ROSSI DE OLIVEIRA SAKZENIAN**, OAB/SP 293.639, C.P.F. Nº 347.822.828-00, **VANESSA APARECIDA POLETTINI**, OAB/SP 240.904, C.P.F. Nº 297.862.038-28, **MARÍLIA BERNARDI ALVES BEZERRA**, OAB/SP 288.824, CPF Nº 351.140.728-11 todos brasileiros(as), advogados (as) e servidores públicos municipais.

Mogi Mirim, 24 de Abril de 2015


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
PREFEITO MUNICIPAL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122,

Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003244-73.2015.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Taxas**
 Exequente: **FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM**
 Executado: **Luiz Carlos Pereira de Carvalho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos**

Vistos.

Cite-se.

Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.

Expeça-se o necessário.

Mogi-Mirim, 01 de abril de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359 - Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público <<

Nenhuma informação disponível >>

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1003244-73.2015.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Taxas**
 Exequente: **FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM**
 Executado: **Luiz Carlos Pereira de Carvalho - CPF: 101.341.298-22, RG: 20490428**
 Dívida Ativa nº: **0**
 Valor do Débito: **R\$ 1.071,44 - Atualizado até: 18/12/2015**

Destinatário(a):
 Luiz Carlos Pereira de Carvalho
 Alberto Christofoletti, 417, Parque das Laranjeiras
 Mogi Mirim-SP
 CEP 13802-280

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi-Mirim, 07 de abril de 2016. Francisco de Assis Valle Filho - Escrivão Judicial II.



Digital

14/04/2016
LOTE: 10969

fls. 7

DESTINATÁRIO

Luiz Carlos Pereira de Carvalho
Alberto Christofolatti, 417, -, Parque das
Mogi Mirim, SP
13802-280

AR478211533JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

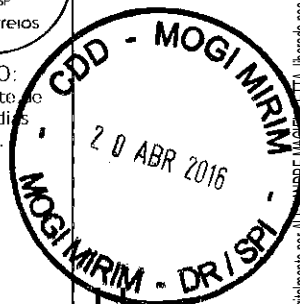
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Luiz Carlos Pereira de Carvalho

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

20/4/16

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

2042042822

RMANDU...
RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Motorizado (M)
Matrícula: 8885920
CDD MOGI MIRIM

Este documento é cópia digitalizada por ALEXANDRE WAGNER SEITTA, liberado nos termos em 26/04/2016 às 07:09.
Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos/1003244-73-2013042620066 e código 9A4557.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1003244-73.2015.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Taxas**
 Exeqüente: **FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM**
 Executado: **Luiz Carlos Pereira de Carvalho**

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo sem manifestação do(a)(s) interessado(a)(s).

Nada Mais. Mogi-Mirim, 09 de maio de 2016, Cláudia Elena Ferreira Mestrinel, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003244-73.2015.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Taxas**
 Exeçüente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Luiz Carlos Pereira de Carvalho**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO
INTIMAÇÃO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

CERTIFICO E DOU FÉ que, nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Nos termos do artigo 25 da Lei 6830/80 da LEF, encaminhei os presentes autos para **intimação** da FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

NADA MAIS. Mogi-Mirim, 09 de maio de 2016. Eu, ____,
 Cláudia Elena Ferreira Mestrinel, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1003244-73.2015.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Taxas**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **Luiz Carlos Pereira de Carvalho**

CERTIFICA-SE, que em 09/05/2016 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Ato ordinatório - intimação-ciência da Fazenda de Mogi Mirim
- VISTA.

Mogi-Mirim, (SP), 09 de maio de 2016



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCESSO: 1003244-73.2015.8.26.0363

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXECUTADO: LUIZ CARLOS PEREIRA DE CARVALHO

MM. Juiz (a),

A Fazenda Pública do Município de Mogi Mirim, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, requerer a **suspensão do feito por 300 (trezentos) dias**, para proceder levantamentos administrativos para dar um melhor andamento na Execução.

Termos em que

Pede Deferimento

Mogi Mirim, 19 de Maio de 2016.

Ramon Alonço

OAB/SP 247.839

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)

3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1003244-73.2015.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Taxas**
Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **Luiz Carlos Pereira de Carvalho**

CERTIFICA-SE que, em 19/05/2016, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo, tendo iniciado o prazo do ato em 23/05/2016.

Exeqüente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Teor do ato: Ato ordinatório - intimação-ciência da Fazenda de Mogi Mirim - VISTA.

Mogi-Mirim, (SP), 20/05/2016.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI MIRIM
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012
 e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1003244-73.2015.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Taxas**
 Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Luiz Carlos Pereira de Carvalho**

CERTIDÃO
DECURSO DE PRAZO

CERTIFICO E DOU FÉ que **DECORREU O PRAZO DE SUSPENSÃO** solicitada pela fazenda/exequente e até a presente data, não houve manifestação desta nos autos, razão pela qual faço vista dos autos, para que requeira o que de direito. **NADA MAIS.** O referido é verdade. Mogi Mirim-(SP), aos 07 de agosto de 2017. Eu, Cláudia Elena Ferreira Mestrinel, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1003244-73.2015.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Taxas**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Luiz Carlos Pereira de Carvalho**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO
INTIMAÇÃO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

CERTIFICO E DOU FÉ que, nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Nos termos do artigo 25 da Lei 6830/80 da LEF, encaminhei os presentes autos para **intimação** da FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

NADA MAIS. Mogi-Mirim, 23 de agosto de 2017. Eu, ____,
 Cláudia Elena Ferreira Mestrinel, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1003244-73.2015.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Taxas**
Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **Luiz Carlos Pereira de Carvalho**

CERTIFICA-SE que em 23/08/2017 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Ato ordinatório - intimação-ciência da Fazenda de Mogi Mirim
- VISTA.

Mogi-Mirim, (SP), 23 de agosto de 2017

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)

3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1003244-73.2015.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Taxas**
Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **Luiz Carlos Pereira de Carvalho**

CERTIFICA-SE que, em 02/09/2017, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 05/09/2017.

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Teor do ato: Ato ordinatório - intimação-ciência da Fazenda de Mogi Mirim - VISTA.

Mogi-Mirim, (SP), 03/09/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA 0ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MOGI MIRIM**

Processo N°.: 10032447320158260363

Exequirente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Executado: Luiz Carlos Pereira de Carvalho

Execução Fiscal

A Fazenda respeitosamente requer a suspensão do feito pelo prazo de até 60 (SESSENTA) dias para dar melhor andamento no feito.

Termos em que, j esta

Pede deferimento,

MOGI MIRIM, 21 de setembro de 2017.

Dulcelia de Freitas Genuário

OAB/SP N° 104.831

Procurador (a) do Município



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1003244-73.2015.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Taxas**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Luiz Carlos Pereira de Carvalho**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO
INTIMAÇÃO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

CERTIFICO E DOU FÉ que, nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Nos termos do artigo 25 da Lei 6830/80 da LEF, encaminhei os presentes autos para **intimação** da FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

NADA MAIS. Mogi-Mirim, 16 de março de 2018. Eu, ____, Francisco de Assis Valle Filho, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1003244-73.2015.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Taxas**
Exeçúente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **Luiz Carlos Pereira de Carvalho**

CERTIFICA-SE que em 16/03/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Ato ordinatório - intimação-ciência da Fazenda de Mogi Mirim
- VISTA.

Mogi-Mirim, (SP), 16 de março de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi-Mirim
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1003244-73.2015.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Taxas**
Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **Luiz Carlos Pereira de Carvalho**

CERTIFICA-SE que, em 26/03/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 28/03/2018.

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Teor do ato: Ato ordinatório - intimação-ciência da Fazenda de Mogi Mirim - VISTA.

Mogi-Mirim, (SP), 27/03/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DO SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM -
ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo N°.: 1003244-73.2015.8.26.0363

Exequente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Executado: Luiz Carlos Pereira de Carvalho

Execução Fiscal

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, já devidamente qualificada nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que move contra Luiz Carlos Pereira de Carvalho, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, requerer proceda o RENAJUD em nome do (a) Executado (a), para garantia da Execução Fiscal.

Termos em que,

Pede deferimento.

MOGI MIRIM, 28 de março de 2018.

Dulcelia de Freitas Genuário

OAB/SP N° 104.831

Procurador (a) do Município


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim

Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012

(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

D E S P A C H O

Processo: 1003244-73.2015.8.26.0363 - Execução Fiscal
 Exeçúente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim
 Executado: Luiz Carlos Pereira de Carvalho

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabiana Garcia Garibaldi**

Vistos.

Fls. 21: Defiro.

Providencie a serventia via sistema RENA-JUD a consulta de eventuais veículos encontrados em nome do(s) executado(s), Luiz Carlos Pereira de Carvalho, inscrito(s) no CPF/CNPJ, sob nº(s) 101.341.298-22, conforme solicitado.

Restando frutífera, fica desde já deferido bloqueio da transferência.

Cumprido o acima, com resultado positivo, expeça-se mandado de penhora, avaliação, nomeação de depositário e intimação para, querendo, embargar no prazo de trinta dias.

Intime-se.

Mogi Mirim, terça-feira, 24 de abril de 2018.

Fabiana Garcia Garibaldi
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS VALE FILHO

04/05/2018 - 10:33:14

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	MOGI-MIRIM
Juiz Inclusão	EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
Órgão Judiciário	SETOR DE EXECUCAO FISICAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM
Nº do Processo	1003244-73-2015-363

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DPP4254	SP	FORD/COURIER 1.6 L	LUIZ CARLOS PEREIRA CARVALHO	Transferência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1003244-73.2015.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Taxas**
 Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Luiz Carlos Pereira de Carvalho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedi mandado de penhora em relação ao veículo de fls. 23.

Nada Mais. Mogi-Mirim, 25 de junho de 2018. Eu, Francisco de Assis Valle Filho, matrícula 306.203-3, Escrevente Técnico Judiciário, subsc.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1003244-73.2015.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Taxas**
 Dívida Ativa nº: **34757**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Luiz Carlos Pereira de Carvalho - CPF: 101.341.298-22, RG: 20490428**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **363.2018/006582-3**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): Executado: LUIZ CARLOS PEREIRA DE CARVALHO, Brasileiro, RG 20490428, CPF 101.341.298-22. Com endereço à Alberto Christofoletti, 417, Parque das Laranjeiras, CEP 13802-280, Mogi Mirim - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim da Comarca de Mogi-Mirim, Dr(a). Fabiana Garcia Garibaldi, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO do(s) veículo(s) placa(s) DPP-4254 – Ford/Courrier 1.6 L, para a satisfação do débito, no valor de R\$. 1.071,44, em 15/12/2015, bem como à **NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO E INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 25 de junho de 2018. Eu, Francisco de Assis Valle Filho, matrícula 306.203-3, Escrevente Técnico Judiciário, subsc.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: mapa

36320180065823



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE Penhora

Aos 16 dia do (s) mês de agosto do ano de 2018, nesta Comarca de Mogi Mirim-SP, em cumprimento ao mandado retro, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados,

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz (a) de Direito da 1ª Vara, e respectivo Cartório, nos autos de Execução Fiscal, processo nº 1003244-73/2015-8.26.0363, a requerimento de Prefeitura Municipal de Mogi Mirim contra Sr. Carlos Pereira dos Cavalhos

Depois de preenchidas as formalidades "legais", passamos a car / adminhdnt / car abnta, gasolina, FORD COURIER, 1.6 L, 2004/2005, cor branca, placa DPP 4254, avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por mas estar muito conservada

Em seguida depositar o (s) bem (ns) acima em mãos de Sr. Carlos Pereira dos Cavalhos, endereço _____, RG/CPF _____

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça

Depositário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN REGINA GASPAROTTO, liberado nos autos em 27/08/2018 às 17:28. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003244-73.2015.8.26.0363 e código 307C93F.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1003244-73.2015.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Taxas**
 Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Luiz Carlos Pereira de Carvalho**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Lauriana Barboza (24206)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 363.2018/006582-3 dirigi-me, no dia 16.08.2018 (9h35):

- à Rua Alberto Christofolletti, 417 – Parque das Laranjeiras;

- à Rua Mauro Maretti, 417 – Parque das Laranjeiras (novo endereço), e lá **PROCEDI À PENHORA** do bem indicado no mandado, conforme auto em anexo, de tudo intimando o executado LUIZ CARLOS PEREIRA DE CARVALHO.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Mirim, 17 de agosto de 2018.

Número de Cotas: 01 (FMMM)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim

Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012

(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

A T O O R D I N A T Ó R I O

Processo Digital n°: **1003244-73.2015.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Taxas**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Luiz Carlos Pereira de Carvalho**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO
INTIMAÇÃO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

CERTIFICO E DOU FÉ que, nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Nos termos do artigo 25 da Lei 6830/80 da LEF, encaminhei os presentes autos para **intimação** da FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

NADA MAIS. Mogi-Mirim, 15 de janeiro de 2019.

Eu, Francisco de Assis Valle Filho, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula nº 306.203-3, digitei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1003244-73.2015.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Taxas**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **Luiz Carlos Pereira de Carvalho**

CERTIFICA-SE que em 15/01/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: intimação-ciência da Fazenda de Mogi Mirim - VISTA.

Mogi-Mirim, (SP), 15 de janeiro de 2019



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1003244-73.2015.8.26.0363

Foro: Foro de Mogi Mirim

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 18/01/2019 13:52

Prazo: 30 dias

Intimado: FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM

Teor do Ato: intimação-ciência da Fazenda de Mogi Mirim - VISTA.

São Paulo (SP), 18 de Janeiro de 2019



FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Negócios Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA
COMARCA DE MOGI-MIRIM - SP

Processo nº 1003244-73.2015.8.26.0363

Número de Ordem: 0000052/2016

Controle Interno: 4891

O FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de Luiz Carlos Pereira de Carvalho, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a DESIGNAÇÃO DE DATA PARA LEILÃO, uma vez que não houve pagamento do débito.

Termos em que,
Pede deferimento.

MOGI MIRIM, 18 de janeiro de 2019.

VANESSA APARECIDA POLETTINI
Procuradora Geral
OAB/SP nº 240904



28 - PENHORA - LEILÃO - DESIGNAÇÃO DE DATA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
 Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

DECISÃO

Processo nº: **1003244-73.2015.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Taxas**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Luiz Carlos Pereira de Carvalho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIANA GARCIA GARIBALDI**

Vistos.

Designo o Sr. Chefe de Seção Judiciário, dias e horários para realização do primeiro e segundo leilões do bem penhorado e avaliado as fls. 26, conforme solicitado, ficando desde já, a empresa gestora de leilões, Lance Alienações Eletrônicas Ltda - Lance Judicial, inscrita no CNPJ/MF. 15.086.104/0001-38, autorizada a proceder o necessário para realização dos mesmos.

Expeça-se o necessário.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 24 de junho de 2019.

FABIANA GARCIA GARIBALDI
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Designação de leilão - proc. 1003244-73.2015

MARLICE NILZA DA SILVA BRUNETTI <marliceb@tjsp.jus.br>

Seg, 31/08/2020 12:12

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (235 KB)

senha leiloeiro1003244-73.2015.pdf;

Sr. leiloeiro, bom dia

Em cumprimento a r. decisão de fls. 32 dos autos de nº 1003244-73.2015.8.26.0363, intimo Vossa Senhoria para designação de leilão para o veículo bloqueado via Renajud(fl.26).

Segue anexo senha para acesso ao processo.

Atenciosamente,

MARLICE BRUNETTI

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SEF - Setor de Execuções Fiscais da comarca de Mogi Mirim

Rua Marciliano, 359

Centro - Mogi Mirim/SP - CEP: 13800-012

Tel: (19) 3806-4122

E-mail: marliceb@tjsp.jus.br

DESIGNAÇÃO DE LEILÃO - REITERAÇÃO

RACHEL MAHYBA CASSOLI ALVES <rachelalves@tjsp.jus.br>

Sex, 24/09/2021 10:59

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

Sr. Leiloeiro,

Por ordem da MM. Juíza de Direito deste Setor, Dra. Fabiana Garcia Garibaldi, reitero o e-mail enviado em 31/08/2020, sem resposta até à presente data, para designação de leilão do veículo penhorado nos autos de nº 1003244-73.2015.8.26.0363 (Senha do proc. já enviada anteriormente).

Att.



RACHEL MAHYBA CASSOLI ALVES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Setor de Execução Fiscal

Rua Marciliano, 359 - Centro - Mogi Mirim/SP - CEP: 13800-012

Tel: (19) 3806-4122

E-mail: rachelalves@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.